

**IDEB 2019 em Juazeiro do Norte**

	Juazeiro do Norte	IDEB CE	IDEB Brasil
👤 Ensino Fundamental - anos iniciais	5,5	6,3	5,7
👤 Ensino Fundamental - anos finais	5,0	5,2	4,6
👤 Ensino Médio	4,4	4,2	3,9

\* Rede pública

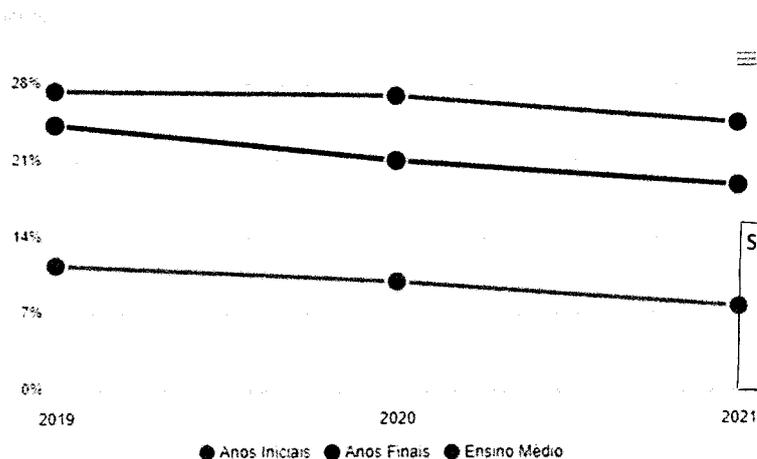
**Fonte:** Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - INEP, acesso em 15/02/2022 | Comparação: [estadosecidades.com.br](http://estadosecidades.com.br)

Não basta apenas entrar na escola, é necessário garantir que crianças e adolescentes permaneçam, aprendam e terminem o ciclo de ensino na idade esperada.

Uma maneira de garantir que todos os adolescentes concluam o Ensino Fundamental na idade adequada é melhorar o fluxo escolar, ou seja, reduzir as taxas de reprovação e de abandono escolar e, assim, diminuir as taxas de distorção idade-série. A taxa de distorção idade-série é um indicador calculado pelo INEP que indica a proporção de alunos matriculados na escola com atraso escolar de 2 anos ou mais.

Portanto, o Gráfico possibilita verificar que desde 2019 há uma queda da taxa de distorção idade-série da Rede Pública do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio nos anos de 2019, 2020 e 2021.

**Distorção idade-série**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.083.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1013

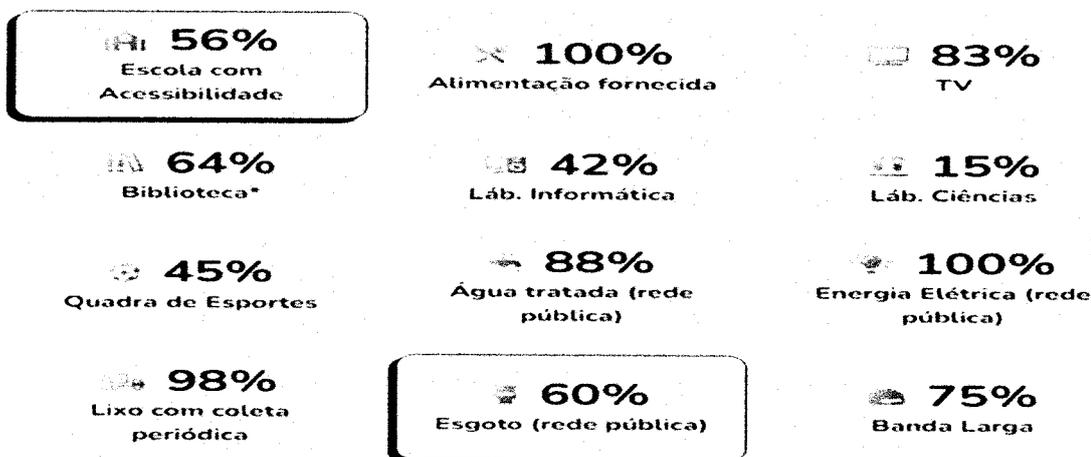
**Fonte:** Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2021.

É importante para o objeto da parceria conhecer os números da infraestrutura física e pedagógica do Sistema de Ensino Municipal, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

O **QEDu** é um portal de dados educacionais, criado em 2012, onde você encontra diversas informações sobre a Educação Básica brasileira no nível do país, estados, municípios e também por escola.

É essencial a garantia de boas condições de funcionamento para todos, gestores, professores, funcionários e cada um dos alunos. Por isso, para os itens de acessibilidade, saneamento básico e condições elementares de infraestrutura que virão no quadro abaixo se marcou em vermelho todos os itens abaixo do padrão esperado de 70%, de acordo com o Ministério da Educação. De todos os itens analisados o Município de Juazeiro do Norte marcou em vermelho somente a porcentagem de escolas com acessibilidade (56%) e o número de escolas com esgoto na rede pública (60%)

Percentual de escolas do município com essas características



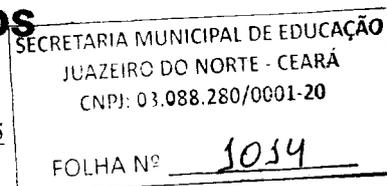
Fonte: Censo, INEP - 2021. <https://qedu.org.br/municipio/2307304-juazeiro-do-norte>

Em uma pesquisa detalhada, verifica-se que a Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Educação, juntamente com o Governo do Estado do Ceará tem avançado e divulgado projetos, políticas públicas, diagnósticos que fortalecem a rede educacional do município de Juazeiro do Norte, que tem avançado nos últimos anos.

## Juazeiro tem o maior número de alunos matriculados dos últimos oito anos

📅 12 DE AGOSTO DE 2021 📍 656

Fonte: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/informa.php?id=24495>



**Matéria divulgada no site da Prefeitura em 12/08/2021:** Juazeiro do Norte registra o maior número de matrículas da Rede municipal de ensino durante os últimos oito anos. São 34.147 alunos matriculados. Além disso, o município possui a menor taxa de evasão escolar, segundo o mais recente censo do Governo Federal. Se comparado ao ano de 2020, houve um acréscimo de 1.462 alunos matriculados em relação a 2021. Pelos dados do censo escolar, Juazeiro do Norte já resgatou, para a sala de aula, mais de 800 alunos que estavam fora da escola.

**Aplicação do SAEB inicia nesta segunda-feira, 22, em Juazeiro**

● Educação / PERNAMBUCO / 19 DE NOVEMBRO DE 2021 / 466

Fonte: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/informa.php?id=25129>

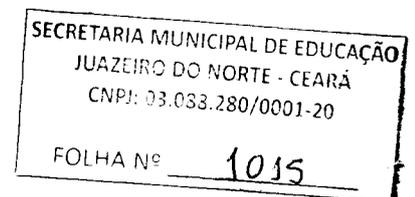
**Matéria publicada pela Prefeitura em 19/11/2021:** Em 22 de Novembro houve aplicação do SAEB em Juazeiro do Norte, de forma presencial. O SAEB é um sistema de avaliações que tem a finalidade de fornecer um diagnóstico da Educação básica no país. Através de testes e questionários, aplicados a cada dois anos, oferece parâmetros para o planejamento, monitoramento e melhoria de políticas educacionais. As médias obtidas a partir desta avaliação, e levando em consideração outras taxas diagnosticadas pelo Censo Escolar, permitem a composição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Com o objetivo de estimular a aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação, junto às Unidades Escolares, formulou 10 compromissos para orientar as escolas quanto à realização do SAEB 2021.

**Em um ano, Prefeitura de Juazeiro entrega 20 escolas com estrutura renovada**

● Educação / PERNAMBUCO / 21 DE DEZEMBRO DE 2021 / 750

Fonte: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/informa.php?id=25397>

**Publicação de 31/12/2021:** A Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Educação, realizou, no dia 30 de dezembro de 2021, a entrega de mais uma unidade escolar. A Escola de Educação Fundamental Zila Belém, no bairro Triângulo, recebeu um investimento de quase R\$1.3 milhão. O equipamento atende alunos do 1º ao 9º, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA), totalizando uma média de 1.400 estudantes.

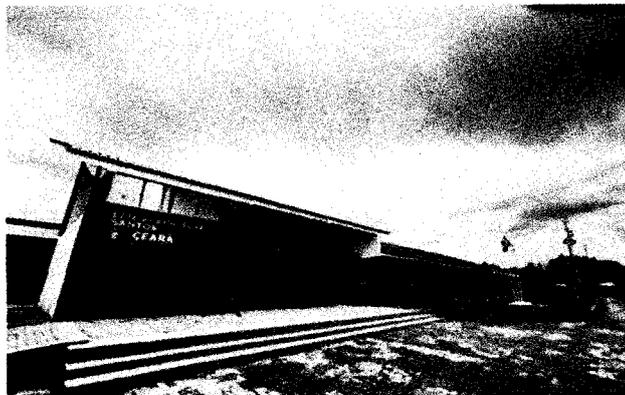


O espaço passou por manutenções corretivas e preventivas, sendo a 20ª Unidade Escolar entregue à população, no ano. A Escola é uma das maiores da Rede Municipal, contando com 19 salas de aula, refeitório, quadra, sala de professores, sala para o atendimento educacional especializado (AEE), entre outros espaços.

EDUCAÇÃO

### Juazeiro do Norte ganha mais uma escola de Ensino Médio

1 DE ABRIL DE 2022 20:35



Fonte: <https://www.ceara.gov.br/2022/04/01/juazeiro-do-norte-ganha-mais-uma-escola-de-ensino-medio/>

**Matéria publicada no Portal do Governo do Estado do Ceará em 01/04/2022:** O Governo do Ceará segue investindo no fortalecimento da educação pública. No dia 01 de abril de 2022, mais uma unidade educacional foi inaugurada. Desta vez, Juazeiro do Norte. A Escola de Ensino Médio (EEM) Alaíde Silva Santos, localizada no bairro Horto, funcionará manhã e tarde, com capacidade para receber até 320 alunos por turno. O investimento feito foi de R\$ 6 milhões, recursos do Estado e da União. A escola conta com oito salas de aula, biblioteca, laboratórios de Informática, Física, Química, Biologia e de Matemática. Além disso, o equipamento ainda possui quadra poliesportiva, anfiteatro e salas para vídeo, professores, coordenação e diretoria.

### Juazeiro participa de Seminário para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil

1 EDUCAÇÃO | POR ASSIM | 1 DE JUNHO DE 2022 | 3:49



Fonte: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/informa.php?id=26275>

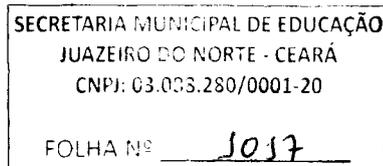
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.053.280/0001-20 FOLHA Nº <u>1016</u>
---

**Publicação da Prefeitura de Juazeiro em 01/06/2022:** A Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte participou no dia 01 de junho de 2022 do primeiro seminário de acompanhamento da implementação dos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da Educação Infantil Cearense. O município sediou o evento, que contou com a participação de secretários municipais, gerentes da educação infantil e representantes das coordenadorias regionais 18, 19 e 20. O encontro, que ocorreu na Escola de Saberes Daniel Walker, foi realizado pela Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará - Seduc, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social - COEPS.

Foi apresentado o plano de intervenção da Educação Infantil no município, contendo os parâmetros que servem de subsídios para orientar e direcionar na construção de metas e ações que assegurem os direitos das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. O documento reúne dimensões que envolvem gestão democrática, formação, recursos humanos e condições de trabalho político-pedagógico e currículo, bem como, espaço, materiais e organização dos ambientes. Juazeiro conta, em tempo, conta com 48 instituições de Educação Infantil, atendendo cerca de 7.300 crianças.

### Educação de Juazeiro avança nos resultados do IDEB

▼ Educação / POPULAÇÃO / 01/06/2022 09:45



Fonte: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/informa.php?id=26877>

**Publicação no site da Prefeitura realizada em 22/09/2022:** Os índices do IDEB foram divulgados em 16 de setembro de 2022. De acordo com os dados divulgados pelo Ministério da Educação, através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a Educação em Juazeiro do Norte tem avançado. Os resultados são apontados tanto nos anos Iniciais (1º ao 5º ano) quanto nos anos finais (6º ao 9º ano).

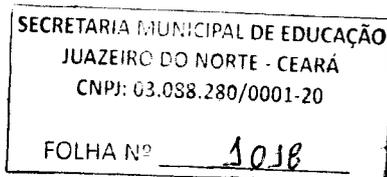
A nível estadual, nos anos iniciais, Juazeiro do Norte mudou da posição de 162º para a colocação 126º. Nos Anos finais, também avançou, com dois pontos em relação a 2019, saindo de 4.8 para 5.0. A Educação do Município tem investido na execução de projetos voltados para a intensificação de estratégias, visando a qualidade do ensino aprendizagem para os 34 mil alunos.

**Coerência entre o diagnóstico local e o objeto da parceria**



Articulações entre os vários equipamentos municipais, estaduais e federais para realização de ações macro e intersetoriais, com os profissionais que promovem ações de cuidado à primeira infância; alcance da meta nos Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais; e no Ensino Médio; no âmbito de Juazeiro do Norte é fundamental. A Secretaria de Educação, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Juazeiro do Norte (CMDCA), os técnicos do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e Sociedade Civil, terão função importante para fazer com que as ações estabelecidas no plano de educação do município sejam efetivadas e as metas alcançadas.

Cabe à Secretária Municipal de Educação, em parceria, o suporte das unidades escolares, estimular e executar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho dos profissionais da educação, se atentando sempre para o principal objetivo a educação de qualidade de crianças e adolescentes e o desenvolvimento da Educação básica Municipal de Juazeiro do Norte/CE.



## 6.2 Da disponibilização de mão de obra qualificada

O IDDS se propõe a realizar o planejamento e disponibilização de profissionais de acordo com as unidades escolares abaixo identificadas:

DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS	Quantidade Disponibilizada
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	210
Auxiliar Educacional	500
Monitor Escolar	80
Auxiliar de Merendeira	120
Controlador de Acesso Escolar	170
<b>TOTAL</b>	<b>1080</b>

Cargo/Função	Jornada	Salário	Valor unitário	Quant.
Auxiliar do Desenvolvimento Infantil - ADI	40 hs semanal	R\$ 1.320,00	R\$2.443,28	210
Auxiliar Educacional	40 hs semanal	R\$ 1.320,00	R\$2.443,28	500
Monitor Escolar	40 hs semanal	R\$ 1.320,00	R\$2.078,27	80
Auxiliar de Merendeira	40 hs semanal	R\$ 1.320,00	R\$2.078,27	120
Controlador de Acesso	40 hs semanal	R\$ 1.320,00	R\$2.078,27	170

Descrição das atividades dos cargos:

### a) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI

- Estabelecer como prioridade o desenvolvimento da criança nos seus aspectos físicos, emocionais, sociais e intelectuais, oferecendo as necessidades básicas para as crianças e seu desenvolvimento;
- Zelar pela segurança física, pela higiene e pela alimentação da criança;
- Estabelecer laços de comunicação, de ordem afetiva e social com a criança;
- Estimular a comunicação das crianças nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica e verbal;
- Estimular a investigação por iniciativa da criança e sua capacidade exploratória (objetos, pessoas e os elementos da natureza);
- Observar criteriosamente e continuamente as crianças e fazer o registro do seu desenvolvimento;
- Selecionar ou adaptar métodos, técnicas e materiais pedagógicos de estimulação, assim como zelar pela conservação dos mesmos;
- Participar ativamente dos planejamentos, dos estudos e demais reuniões convocadas pela direção escolar;
- Ministrando à criança somente medicamentos solicitados pelo responsável, mediante receituário médico atualizado;
- Responsável pela higiene da criança nas trocas de fraldas, banho, escovação de dentes, lavagem de mãos, uso de lençóis ou vaso sanitário, assim como nas demais atividades relacionadas a esse aspecto;
- Atuar na hora das refeições, na administração das mamadeiras, das papinhas e/ou outros alimentos nos horários estabelecidos;

**b) Auxiliar Educacional**

- Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo com que tenha o devido apoio nas atividades que não consiga realizar de forma autônoma, contribuindo para o seu desenvolvimento;
- Atuar como mediador, aproximando a equipe escolar do estudante e de sua família;
- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e locomoção do estudante com deficiência, bem como atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidade de ensino.

**c) Monitor Escolar**

- Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto;
- Zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças.

**d) Auxiliar de Merendeira**

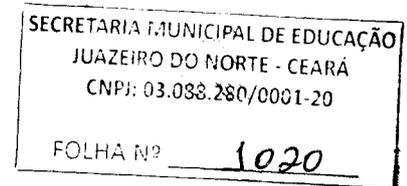
- Auxiliar na preparação da merenda escolar;
- Atuar na organização, armazenamento e higiene dos alimentos;
- Proceder à limpeza da cozinha, utensílios e dos equipamentos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>1019</u>
---

- Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos.

## e) Controlador de Acesso Escolar

- Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas;
- Receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários;
- Abrir e fechar as dependências de prédios;
- Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo;
- Atender e efetuar ligação telefônica;
- Receber e transmitir mensagens;
- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;
- Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade;
- Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade;
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.



A condução dos procedimentos de contratação de equipe de pessoas é de responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento Humano e Organizacional - DHO.

Todas as solicitações internas para contratar equipe são encaminhadas ao DHO, via ofício, contendo:

- I - Justificativa técnica com parecer do solicitante para a contratação solicitada;
- II - Indicação do perfil desejado em conformidade com a OS e com o perfil solicitado pelo enlace firmado com o poder público;
- III - Jornada de trabalho, valor da remuneração, função, previsão de início das atividades e cargo;
- IV - Rubrica disponível para contratação.

Os procedimentos para seleção serão regidos por editais com publicidade, que definem os critérios, instrumentos, mecanismos de seleção a serem empreendidos entre outras questões.

Os editais deverão ser publicados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre sua publicação e o encerramento do prazo para recebimento das inscrições, permitida a sua prorrogação.

As contratações de pessoas, para atendimento aos contratos da área, poderão ser realizadas por meio de divulgação de vagas através de jornais, revistas especializadas, internet, agências de emprego, linkedin, SINE, e outros meios usuais para este fim.

A seleção da equipe será embasada por um, ou mais, dos critérios abaixo:

- I - Análise de currículo, verificando-se aptidão técnica, experiência e perfil do candidato;
- II - Prova escrita dissertativa ou de múltipla escolha;
- III - Dinâmica de grupo;
- IV - Entrevista com banca examinadora composta por, no mínimo, dois avaliadores;
- V - Teste psicológico.

Os processos para as contratações de pessoas, serão realizados nas etapas descritas abaixo:

- I - Avaliação dos currículos recebidos;
- II - Seleção dos candidatos que se enquadram nas vagas divulgadas;
- III - Realização de entrevistas, individual ou coletiva, ou por mídia social;
- IV - Seleção dos candidatos;
- V - Encaminhamento para admissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>1021</u>
---

Os processos de seleção poderão prever a contratação de mais de um funcionário, e/ou quadro de reserva com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Após o processo de recrutamento e seleção, os documentos dos colaboradores serão encaminhados à Gerência de Administração de Pessoal, responsável por toda parte de departamento pessoal.

Toda documentação relacionada às contratações serão arquivadas em pastas individuais, e conterão todas as cópias dos documentos do contratado: edital, processo de seleção, autorização de contratação, contrato de trabalho, recibos de pagamentos, carteira de trabalho, exame admissional, periódicos e demissional, atestados, comprovante de endereço, solicitação de vale transporte dentre outros.

Caberá a Gerência de Administração de Pessoal realizar a inclusão dos novos colaboradores em programas de benefícios, seguros e demais assuntos pertinentes à vida profissional do colaborador, até o seu desligamento.

### 6.3 Do detalhamento das unidades escolares

UNIDADE ESCOLAR	CEI ALAYDE OLIVEIRA ANDRADE
HORÁRIO	INTEGRAL - BERÇARIO E PRÉ-ESCOLA
QUANTIDADE DE ALUNOS	192
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI</b>	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
<b>Auxiliar Educacional</b>	
<b>Monitor Escolar</b>	
<b>Auxiliar de Merendeira</b>	
<b>Controlador de Acesso Escolar</b>	

UNIDADE ESCOLAR	CEI ANA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES DE SOUSA
HORÁRIO	MANHÃ / TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	481
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	CEI CAIC - DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO
HORÁRIO	MANHÃ / TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	763
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	CEI DRA. ZILDA ARNS
HORÁRIO	MANHÃ / TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	237
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	CEI HELENA VIEIRA DOS SANTOS
HORÁRIO	INTEGRAL - BERÇARIO E PRÉ/ESCOLA
QUANTIDADE DE ALUNOS	199
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.058.280/0001-20  
 FOLHA Nº 5022

UNIDADE ESCOLAR	CEI IRMÃ ANA TEREZINHA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	256
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	CEI PROFESSORA FRANCISCA LETICIA DO AMARAL BRASILEIRO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	192
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	CEI VEREADOR GETULIO GRANGEIRO PEREIRA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/BERÇÁRIO - INTEGRAL
QUANTIDADE DE ALUNOS	191
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF JOSÉ ARAÚJO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	308
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.058.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1023

UNIDADE ESCOLAR	EEF ANTÔNIO BENJAMIM DE MOURA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	135
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF ANTONIO BEZERRA MONTEIRO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	505
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF ANTONIO FERREIRA DE MELO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	477
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF CAROLINA SOBREIRA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	813
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.033.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1024

*[Handwritten signatures and marks]*  
 40

UNIDADE ESCOLAR	EEF CÍCERA GERMANO CORREIA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	747
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF DEMOSTENES RATTS BARBOSA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	633
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF DOM VICENTE DE PAULA ARAÚJO MATOS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	596
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF DR. EDVARD TEIXEIRA FÉRRER
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	1544
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.083.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1025

UNIDADE ESCOLAR	EEF FELIPE NERI DA SILVA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	385
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROTARY
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	242
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	827
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF HELOÍSA SOBREIRA DIAS CAMILO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	289
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.083.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1026

UNIDADE ESCOLAR	EEF IRMÃ IVA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	165
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF JERÔNIMO FREIRE DOS SANTOS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	544
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	1165
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF JOSÉ FERREIRA MENEZES
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	417
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.088.280/0001-20  
 FOLHA Nº 2027

UNIDADE ESCOLAR	EEF JOSÉ GERAL DA CRUZ
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	405
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF JOSÉ MARROCOS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	344
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF LAURENTINO ALVES MACENA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	122
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF MONSENHOR JOVINIANO BARRETO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	339
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.088.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1028

UNIDADE ESCOLAR	EEF PELUSIO CORREIRA DE MACEDO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	779
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF PREF. MOZART CARDOSO DE ALENCAR
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	450
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF PROFESSORA IVA EMIDIO GONDIM
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	515
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF PROFESSORA IVA MARIA GERMANO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	312
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 1029

*[Handwritten signatures and marks]*  
 45

UNIDADE ESCOLAR	EEF SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	297
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF SENHOR CALLOU
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	107
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF TARCILA CRUZ ALENCAR
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	1296
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEF ZILA BELÉM
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	1400
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.053.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1030

46

UNIDADE ESCOLAR	EEFTI DONA ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	420
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEFTI DR. LEÃO SAMPAIO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	418
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEFTI LILI NERI
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	334
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEFTI PROFESSORA CÍCERA MARIA DOS SANTOS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	424
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.088.280/0001-20  
 FOLHA Nº 3031

*[Handwritten signatures and marks]*

UNIDADE ESCOLAR	EEFTI TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	396
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEIF JOÃO ROMÃO DE SÁ BARRETO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	186
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EEIF PADRE CÍCERO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	401
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEF IZABEL DA LUZ
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	626
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.088.280/0001-20  
 FOLHA Nº 5032

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including the number 48.

UNIDADE ESCOLAR	EMEF MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	633
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEF MÁRIO DA SILVA BEM
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE/NOITE
QUANTIDADE DE ALUNOS	1959
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI ADALGISA GOMES DE FIGUEREDO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	172
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI AFRO ALVES DE MACENA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	42
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.088.280/0001-20  
 FOLHA Nº 3033

UNIDADE ESCOLAR	EMEI DAYSE SAMPAIO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	79
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI ENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	101
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI IRMÃ NELY SOBREIRA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	502
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI JOANA TERTULINA DE JESUS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	65
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.038.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1034

UNIDADE ESCOLAR	EMEI JOAQUIM ALVES RIBEIRO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	67
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI JOARYVAR MACEDO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	153
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI JOSÉ PERBOYRE SAMPAIO SABIÁ
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	161
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI MADRE MARIA VILLAC
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	203
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.058.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1035

UNIDADE ESCOLAR	EMEI MARIA DIRCÍOLA GERMANO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	150
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI MARIA DO SOCORRO CRUZ
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	214
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI MARIA FRANCISCA DE SOUSA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	170
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	167
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.093.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1036

UNIDADE ESCOLAR	EMEI MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
HORÁRIO	MANHÃDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	50
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI PADRE FRANCISCO JACINTO DE BARROS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	384
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI PROFESSORA ASSUNÇÃO GONÇALVES
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	275
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI PROFESSORA FRANCISCA PEREIRA DE MATOS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	292
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.003.280/0001-20

FOLHA Nº 1037

UNIDADE ESCOLAR	EMEI PROFESSORA LÚCIA V VELOSO GUIMARÃES
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	292
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI</b>	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
<b>Auxiliar Educacional</b>	
<b>Monitor Escolar</b>	
<b>Auxiliar de Merendeira</b>	
<b>Controlador de Acesso Escolar</b>	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI PROFESSORA MANOELA RIBEIRO SALVIANO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	129
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI</b>	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
<b>Auxiliar Educacional</b>	
<b>Monitor Escolar</b>	
<b>Auxiliar de Merendeira</b>	
<b>Controlador de Acesso Escolar</b>	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI PROFESSORA MARIA LUIZA DANTAS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	212
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI</b>	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
<b>Auxiliar Educacional</b>	
<b>Monitor Escolar</b>	
<b>Auxiliar de Merendeira</b>	
<b>Controlador de Acesso Escolar</b>	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI PROFESSORA NAIR SILVA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	88
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI</b>	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
<b>Auxiliar Educacional</b>	
<b>Monitor Escolar</b>	
<b>Auxiliar de Merendeira</b>	
<b>Controlador de Acesso Escolar</b>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.088.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1038

UNIDADE ESCOLAR	EMEI SENADORA ALACOQUE BEZERRA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	85
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEI ZUILA MORAIS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	158
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF 03 DE JUNHO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	182
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF JOSÉ SABIÁ
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	152
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 3039

*[Handwritten signature]*  
 55  
*[Handwritten mark]*

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF MARIA BERNARDINO MACHADO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	135
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF MARIA DO SOCORRO CARDOSO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	435
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF MARIA PEDRINA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	215
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	342
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.088.280/0001-20  
 FOLHA Nº 5040

*[Handwritten signatures and marks]*  
 56

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF ODETE MATOS DE ALENCAR
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	229
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF PREFEITO JOSÉ MONTEIRO DE MACEDO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	273
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF RAIMUNDO DOMINGOS
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	38
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF RAIMUNDO PESSOA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	178
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.083.280/0001-20

FOLHA Nº 1041

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF SÃO GERALDO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	194
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	EMEIF TABELIÃO VICENTE PEREIRA DA SILVA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	245
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA AMBIENTAL MONS. MURILO DE SÁ BARRETO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	245
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA DE SABERES DANIEL W ALMEIDA MARQUES
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	245
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.083.280/0001-20  
 FOLHA Nº 2042

*[Handwritten signature]*  
 58  
*[Handwritten mark]*

UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA O SEMEADOR A.I.J.F
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	284
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	INSTITUTO PSICOPEDAGÓGICO EUNICE DAMASCENO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	284
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	LIDER COMUNITÁRIO ANTONIO M DE SOUZA EMEIF
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	128
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	MANOEL BALBINO DA SILVA EMEIF
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	152
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

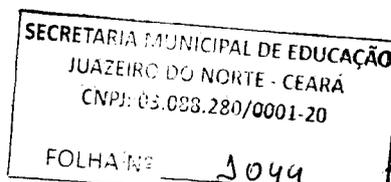
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
 CNPJ: 03.093.280/0001-20  
 FOLHA Nº 1043

UNIDADE ESCOLAR	POÇO DE JACÓ A.I.J.F
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	170
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	PROF MARIA BERNADETE DE ALENCAR SANTOS EMEI
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	190
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	PROFESSORA DORALICE DE FIGUEIREDO ROCHA
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	603
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	

UNIDADE ESCOLAR	PROFESSORA ODETE OLIVEIRA MONTEIRO
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	432
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.
Auxiliar Educacional	
Monitor Escolar	
Auxiliar de Merendeira	
Controlador de Acesso Escolar	



60

UNIDADE ESCOLAR	VEREADOR ANTONIO FERNANDES COIMBRA EMEIF
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	221
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI</b>	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
<b>Auxiliar Educacional</b>	
<b>Monitor Escolar</b>	
<b>Auxiliar de Merendeira</b>	
<b>Controlador de Acesso Escolar</b>	

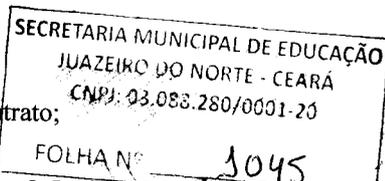
UNIDADE ESCOLAR	VEREADOR FRANCISCO BARBOSA DA SILVA EMEFTI
HORÁRIO	MANHÃ/TARDE
QUANTIDADE DE ALUNOS	332
<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>Quantidade Disponibilizada</b>
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI</b>	<b>*O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato.</b>
<b>Auxiliar Educacional</b>	
<b>Monitor Escolar</b>	
<b>Auxiliar de Merendeira</b>	
<b>Controlador de Acesso Escolar</b>	

#### 6.4 Equipe que atua no serviço

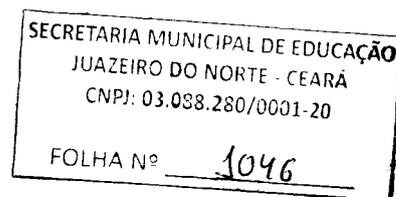
Nome	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Carga Horária	Exclusivo para este serviço?
Viviane Tompe Souza Mayrink	Direito; Administração.	Presidente	Estatutário	40 h	Não
Jorge Luiz da Cruz Junior	Administração.	Diretor Financeiro	Estatutário	40 h	Não
Daniel Luiz de Araújo Correa	Ciências Contábeis.	Tesoureiro	CLT	40 h	Não
Agda Geralda Ferreira	Gestão Financeira.	Gerente do Setor Financeiro	CLT	40 h	Não
Gustavo Bertolini Simões	Direito	Gerente do Setor Jurídico	PJ	40 h	Não
Kelen Cristina Almeida	Administração	Gerente do Setor de Planejamento e Monitoramento.	CLT	40 h	Não
Megny Alves Nunes	Administração de Empresas / Comércio Exterior	Gerente de Compras	CLT	40 h	Não
Larissa Ângelo Paiva	Administração	Gerente do Setor de Prestação de Contas	CLT	40 h	Não
Vitor Santos Oliveira Marques	Recursos Humanos	Gerente do Departamento Pessoal	CLT	40 h	Não
Elena Geralda Moreira	Jornalismo; Relações Públicas; MBA Gestão Estratégica de RH; Especialização Gestão de Projetos.	Gerente do Departamento Humano e Organizacional - DHO	CLT	40 h	Não
Jorel Peterson Alves Baia	Engenharia de Segurança do Trabalho.	Gerente do Departamento de Segurança do Trabalho - SESMT.	CLT	40 h	Não
Geylton Langholz da Silva Pereira	Administração	Responsável Técnico em Administração	CLT	40h	Não

a) Gerência Financeira

I. Gerenciar os pagamentos referentes ao contrato;



- II. Gerenciar o orçamento previsto e realizado;
  - III. Elaborar e administrar fluxo de caixa;
  - IV. Gerenciar as contas bancárias relativas à prestação do serviço;
  - V. Gerenciar aplicações financeiras;
  - VI. Gerenciar o passivo trabalhista;
  - VII. Analisar demonstrações financeiras.
- b) Gerência Jurídica
- I. Responsabilizar-se pelas demandas jurídicas;
  - II. Representar o instituto perante processos judiciais;
  - III. Acompanhar ações judiciais, trabalhistas, e demais assuntos jurídicos pertinentes ao IDDS.
- c) Gerência de Controladoria
- I. Analisar e acompanhar a conformidade da prestação de contas;
  - II. Gerenciar e planejar as atividades de controladoria e finanças;
  - III. Definir formas de controle orçamentário, contábil e financeiro;
  - IV. Analisar, interpretar e divulgar informações econômico-financeiras;
  - V. Aprovar prestação de contas.
- d) Gerência de Prestação de Contas
- I. Acompanhar a execução de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados;
  - II. Providenciar a documentação necessária às prestações de contas
  - III. Elaborar prestação de contas dos projetos executados pelo IDDS;
  - IV. Analisar a conformidade dos processos de acordo com a lei pertinente a cada contrato;
  - V. Lançar e controlar, por meio do sistema de contas dos convênios, contratos, acordos e ajustes, as despesas empenhadas, efetuadas e liquidadas;
  - VI. Acompanhar a execução e a movimentação bancária dos recursos financeiros recebidos a partir de convênios, contratos, termos e parcerias.
- e) Gerência de Departamento Pessoal
- I. Gerenciar rotinas de administração de pessoal;
  - II. Gerenciar elaboração de folha de pagamentos, rescisões, ponto eletrônico, férias, recolhimento de tributos;
  - III. Gerenciar faltas, afastamentos, substituições e/ou reposição de colaboradores;
  - IV. Controlar jornadas de trabalho;
  - V. Observar legislações trabalhistas e convenções coletivas;



- VI. Gerenciar departamento de pessoal;
- VII. Controlar benefícios;
- VIII. Controlar e gerenciar absenteísmo e presenteísmo.

## f) Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional

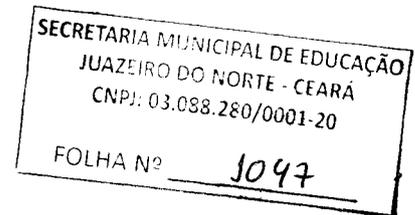
- I. Elaborar e gerenciar processo seletivo;
- II. Gerenciar admissões;
- III. Organizar treinamentos e capacitações;
- IV. Gerenciar requisições de colaboradores;
- V. Elaborar Plano de Cargos e Salários;
- VI. Garantir a segurança do trabalho;

## g) Gerente de Compras

- I. Elaborar Termos de Referência;
- II. Planejar, gerir e controlar as compras;
- III. Organizar processos de pagamento;
- IV. Realizar pedidos de compras.

## h) Gerência de Segurança do Trabalho

- I. Coordenar e desenvolver políticas, programas, normas e regulamentos sobre segurança do trabalho;
- II. Coordenar a investigação das causas de acidentes de trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas para as atividades.
- III. Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, bem como a utilização dos respectivos equipamentos no processo produtivo.
- IV. Desenvolver relatórios e documentos técnicos como PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), Mapa de Riscos, PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quadro estatísticos de taxa de frequência, taxa de gravidade, estatísticas de acidentes de trabalho, custos diretos e indiretos de acidentes de trabalho, LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalhos), entre outros.



EQUIPE ADMINISTRATIVA – EXCLUSIVA PARA O PROJETO			
Item	Profissional	Quantidade	Carga Horária Semanal
a	Supervisor de Operações	3	44h
b	Analista Adm. Financeiro	1	40h
c	Analista de Departamento Pessoal	1	40h
d	Analista de Recursos Humanos	1	40h
e	Auxiliar Administrativo	2	40h
f	Téc. de Segurança do Trabalho	4	40h

## a) Supervisor de Operações

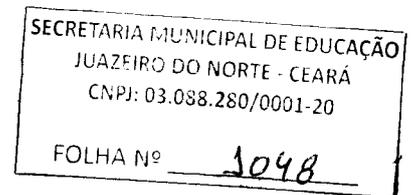
- I. Acompanhar a operação in loco;
- II. Supervisionar, liderar e orientar equipe;
- III. Elaborar relatórios de processos e produtividade;
- IV. Solicitar substituição e/ou reposição de colaboradores;
- V. Assegurar o correto uso de EPI's.

## b) Analista Administrativo e Financeiro

- I. Responsabilizar pelas contas a pagar;
- II. Planejar rotina financeira;
- III. Analisar fluxo de caixa;
- IV. Elaborar prestação de contas.

## c) Analista de Departamento Pessoal

- I. Supervisionar as atividades do departamento pessoal;
- II. Dar apoio à gestão de convenções coletivas e a legislação trabalhista;
- III. Dar andamento em admissões e demissões, folha de pagamento, controle de ponto, férias, afastamentos, contribuições sindicais e taxas assistenciais, encargos sociais, gestão de benefícios;
- IV. Garantir a formação continuada dos profissionais.



## d) Analista de Recursos Humanos

- I. Assegurar a entrega dos direitos previstos pela CLT aos colaboradores que compõem o quadro de funcionários da empresa;
- II. Realizar processos de contratação, como recrutamento e seleção e divulgação de vagas;
- III. Desenvolver estratégias e métodos para encontrar as habilidades necessárias em candidatos, estruturando processos seletivos;
- IV. Elaborar métodos de avaliação do desempenho dos funcionários.

## e) Auxiliar Administrativo

- I. Dar suporte à elaboração de prestação de contas;
- II. Dar suporte às rotinas administrativas;
- III. Dar suporte à administração de pessoal;
- IV. Dar suporte à administração financeira;
- V. Arquivar, emitir e controlar documentos.

## f) Técnico de Segurança do Trabalho

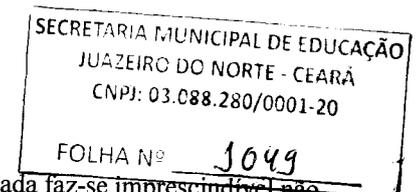
- I. Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho;
  - II. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.
  - III. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes.
  - IV. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
  - V. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios.
  - VI. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios.
  - VII. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.
  - VIII. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.
  - IX. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes.
  - X. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.
  - XI. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.
  - XII. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.
  - XIII. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
  - XIV. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- I. Controlar arquivos.

A equipe administrativa será responsável, de modo geral, pela logística e coordenação da operação, utilizando de mecanismos de gestão para o fornecimento de um serviço excelência e de qualidade.

Cabe à equipe gerir o fornecimento de mão de obra qualificada, elaborar relatórios de gestão para a mensuração e alcance de metas, garantir a correta elaboração de prestação de contas e a efetividade do serviço.

### 6.5 Capacitações, treinamentos e educação continuada

Tendo como prerrogativa os desafios profissionais do cotidiano, a educação continuada faz-se imprescindível não somente para a ampliação dos conhecimentos e conceitos, compartilhamento de experiências profissionais e culturais, mas também como modo de reflexão e ressignificação do sujeito envolvido na atividade laboral.



Considerando o sujeito em sua integralidade, o plano de formação continuada para a equipe multidisciplinar tem como objetivo principal aprofundar as temáticas já abordadas anteriormente, bem como multiplicar os conhecimentos nas demandas que surgirem nas unidades gerenciadas.

Os objetivos específicos do plano de formação continuada a ser implantada são:

- Contribuir para a constituição do sujeito na sua integralidade biopsicossocial e profissional;
- Construir momentos de reflexão acerca das relações positivas entre os pares no cotidiano profissional;
- Proporcionar vivências de relações positivas a partir de oficinas que envolvam não somente orientações técnicas, mas também culturais;
- Aperfeiçoar as habilidades no exercício da função.

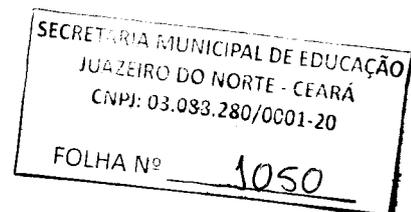
Nesta toada, apresenta-se aqui uma proposta de capacitação constante para cada profissional e categoria, subdivididos por cargos. Descrevendo um cronograma e periodicidade.

Ressalta-se que a proposição de atividades de educação aplicar-se-á a todos os novos colaboradores, de forma no ingresso inicial, e, posteriormente, replicados conforme periodicidade a ser demonstrada abaixo.

**a) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Auxiliar Educacional e Monitor Escolar**

Capacitação	Periodicidade
Relações Interpessoais (autoestima e discriminação/preconceito)	Trimestral
Sustentabilidade (oficinas de reciclagem, coleta seletiva, estresse hídrico)	Trimestral
Rotinas Administrativas	Trimestral
Programa 5S	Semestral
Consumo Consciente dos Recursos	Semestral
Primeiros Socorros	Semestral
Segurança do Trabalho	Bimestral
Técnicas de Atendimento Inclusivo	Bimestral
Atendimento à Criança e Adolescente	Trimestral
Técnicas de identificação de abusos físicos, psicológicos e sexuais em crianças e adolescentes	Trimestral
Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	Trimestral
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Semestral
Braille	Semestral
Direito à diversidade	Semestral

**b) Auxiliar de Merendeira**

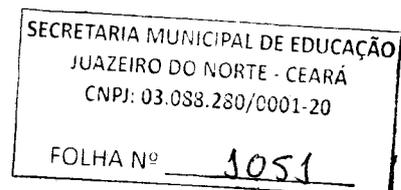


Capacitação	Periodicidade
Relações Interpessoais (autoestima e discriminação/preconceito)	Trimestral
Sustentabilidade (oficinas de reciclagem, coleta seletiva, estresse hídrico)	Trimestral
Técnicas de manuseio utensílios de cozinha	Trimestral
Técnicas de manipulação e higienização de alimentos	Trimestral
Programa 5S	Semestral
Consumo Consciente dos Recursos	Semestral
Primeiros Socorros	Semestral
Prevenção à intoxicação alimentar	Bimestral
Segurança do Trabalho	Bimestral
Técnicas de Atendimento Inclusivo	Bimestral
Prevenção de incêndio	Trimestral
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Semestral
Direito à diversidade	Semestral

**c) Controlador de Acesso**

Capacitação	Periodicidade
Relações Interpessoais (autoestima e discriminação/preconceito)	Trimestral
Momento Cultural (apresentação de obras e demonstrações artísticas)	Trimestral
Programa 5S	Semestral
Consumo Consciente dos Recursos	Semestral
Primeiros Socorros	Semestral
Segurança do Trabalho	Bimestral
Técnicas de atendimento inclusivo	Bimestral
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Semestral
Direito à diversidade	Semestral
Atendimento ao portador de autismo	Semestral
Técnicas de Segurança Pessoal e de Terceiros	Semestral
Prevenção de Riscos	Semestral

Destaca-se que a propositura dos cursos acima são referências, podendo à SEDUC e unidades escolares apresentarem novas capacitações de acordo com suas especificidades.


**7 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO DE PROFISSIONAIS**

De acordo com os artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, constitui a educação como um direito fundamental a cada indivíduo brasileiro, vejamos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009);

II - Progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996);

III - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006);

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A presente proposta de trabalho está pautada nos princípios basilares da educação do município de Juazeiro do Norte/CE, em consonância com o Plano Decenal de Educação – 2015/2025, Lei Municipal nº 4486, de 08 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 824, de 13 de março de 2023, que regulamenta a implementação do “Programa EDUCA JUAZEIRO”; Lei Municipal nº 4311, de 28 de abril de 2014; Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014; e Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

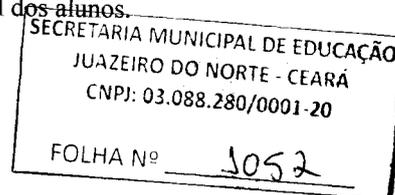
O Projeto Educ-Ação: Educar e Incluir – Juazeiro do Norte/CE, tem como prerrogativa a implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional do colaborador, considerando a inclusão desse profissional a um modelo de gestão que preza pela humanização do trabalho e a qualidade de vida das pessoas. Com isso, o colaborador tende a desenvolver competências e habilidades capazes de garantir o melhor desempenho à atividade laboral, pois compreende que o seu papel é fundamental à sociedade em que está inserido.

Não obstante, a satisfação do profissional traz consigo, também, o desenvolvimento da comunidade escolar e, principalmente, dos alunos, principais atores desta proposta de trabalho. O IDDS acredita que o desenvolvimento das pessoas é peça fundamental à melhoria da educação do país e, com isso, tem o compromisso de apresentar excelência ao serviço prestado, obedecendo as políticas educacionais do município, assegurando o respeito à dignidade, ritmo, identidade, desejos, interesses, ideias, conquistas, produções e interação das crianças que é de suma importância na condução deste projeto.

O fornecimento de mão de obra qualificada para o atendimento, fortalece a construção da autonomia da criança; proporção de experiências agradáveis e saudáveis; expressão de diferentes linguagens e a valorização das diferenças.

Diante dos fatos elencados acima, estrutura-se esta proposta de trabalho no intuito de garantia do reconhecimento e humanização profissional, além do empoderamento pessoal dos alunos.

## 8 OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS



### 8.1 Objetivo Geral

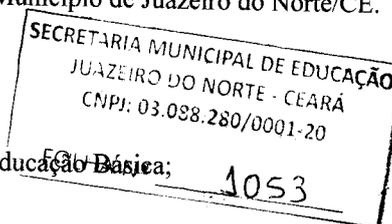
Implementar o “Programa Educa Juazeiro”, instituído pelo Decreto Municipal nº 824, de 13 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014, para o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciado na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços, com mão de obra necessárias ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, com a promoção e apoio à implementação de iniciativas voltadas às Políticas de Educação do município de Juazeiro do Norte, em diferentes áreas de atuação.

### 8.2 Objetivos Específicos

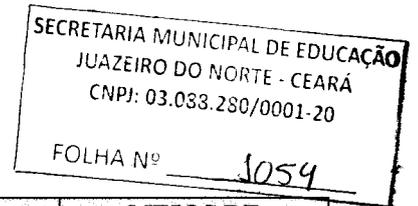
- Promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas às políticas de educação do município de Juazeiro do Norte/CE, em diferentes áreas de atuação;
- Apoiar a gestão escolar;
- Assegurar a melhoria e a manutenção dos serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
- Assegurar que o Atendimento da Educação Básica seja ofertado aos alunos e/ou crianças da educação inclusiva e/ou educação infantil;
- Prestar suporte à educação inclusiva;
- Assegurar o apoio à educação inclusiva/especial, com a presença de profissional de apoio escolar e/ou acompanhante de aluno, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, interprete, instrutor e demais profissionais de apoio ao processo de escolarização, quando verificada a necessidade pela gestão escolar e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, de acordo com a legislação vigente, para alunos da educação especial.
- Seguir a Nota Técnica nº 19 do MEC, que regulamenta a contratação de profissionais de apoio aos alunos da educação inclusiva/especial, e a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Prestar suporte à educação infantil;
- Assegurar o apoio à educação infantil, auxiliando os professores nas rotinas das crianças relacionadas às necessidades do sono (preparando o ambiente), higiene, alimentação, controle de esfínter e outras necessidades fisiológicas;
- Auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas recreativas diárias;
- Auxiliar o professor de educação da educação infantil na construção do material didático;
- Apoiar a gestão escolar quanto ao cumprimento do horário de funcionamento das escolas e reordenamento da Rede em relação ao quadro de pessoal, organização do livro de ponto e preenchimento da RIP, conforme deliberações da SEDUC;
- Apoiar a gestão escolar nas atividades de atendimento ao público;
- Fiscalizar, observar e orientar o fluxo de pessoas nas unidades escolares;
- Cumprir e fazer cumprir as Políticas de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE.

### 8.3 Resultados esperados

- Melhoria no índice de satisfação do Atendimento da Educação Básica;
- Melhoria no atendimento de alunos com deficiência;



- Aumento do índice de inclusão de alunos com deficiência;
- Melhoria do atendimento nos Centros Infantis Municipais;
- Melhoria no índice de satisfação da produção de merenda escolar;
- Melhoria no índice de limpeza das unidades escolares.



9 METAS

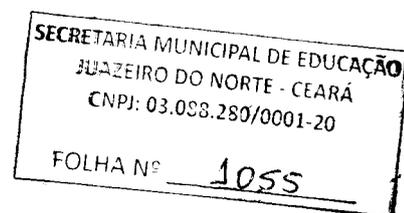
DESCRIÇÃO	METAS	INDICADORES	PERIODICIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Índice de satisfação do Atendimento da Educação Básica	Aumento progressivo de 5% a cada verificação	(%índice de satisfação atual / % índice de satisfação)x100	Trimestral	Relatório de Pesquisa de Satisfação
Inclusão de alunos com deficiência – Atendimento da Educação Básica que auxiliará no atendimento da Educação Inclusiva/Educação Especial	100% da demanda	(nº de alunos incluídos / nº de alunos matriculados com deficiência) x 100	Trimestral	Relatórios de satisfação e registros fotográficos
Índice de inclusão de alunos com deficiência	100% da demanda	(nº de alunos incluídos / nº de alunos matriculados com deficiência) x 100	Trimestral	Relatórios de satisfação e registros fotográficos
Atendimento nos Centros Infantis Municipais	100% da demanda	(nº de demandas / nº de atendimentos) x 100	Trimestral	Relatórios de satisfação, registros fotográficos e listas de registros de atendimento
Índice de satisfação da produção de merenda escolar	Aumento progressivo de 5% a cada verificação	(%índice de satisfação atual / % índice de satisfação)x100	Trimestral	Relatório de Pesquisa de Satisfação

Índice de limpeza das unidades escolares	Aumento progressivo de 5% a cada verificação	(%índice de satisfação atual / % índice de satisfação)x100	Trimestral	Relatório de Pesquisa de Satisfação
--	--	--	------------	-------------------------------------

## 10 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Acerca da prestação de contas, esta será mensal, supervisionada e com aprovação da controladoria. Farão parte da prestação de contas a seguinte documentação:

- I. Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas;
- II. Declaração de Responsabilidade do Representante Legal da Organização;
- III. Relatório de Execução do Objeto, incluindo documentos comprobatórios do cumprimento do objeto e dos meios para aferição (ex.: listas de presença, relatórios fotográficos, relatórios técnicos, lista do público atendido, contendo nome completo e CPF);
- IV. Resumo da Execução Financeira;
- V. Conciliação Bancária;
- VI. Extrato Bancário da conta corrente;
- VII. Extrato Bancário da conta de aplicação financeira;
- VIII. Justificativas, se for o caso;
- IX. Relação de bens, se for o caso;
- X. Relação de Pagamentos efetuados;
- XI. Documentos comprobatórios das despesas, seus respectivos anexos, comprovantes de pagamentos (ordem bancária ou transferência eletrônica) e cotações;
- XII. Ata da reunião de aprovação da prestação de contas;
- XIII. Comprovante de devolução de saldo, no caso de encerramento de parceria;
- XIV. Relação da Equipe de Trabalho (Trimestral).



Poderá, a depender da regulamentação do município de Juazeiro do Norte, o IDDS apresentar outros documentos além ou aquém dos mencionados acima.

Para a otimização e confiabilidade dos processos financeiros, de compras, administração de pessoal e demais áreas, o IDDS contará ainda com um sistema de gestão informatizado, capaz de gerar relatórios de execução e diversos demonstrativos de metas de gestão, tais como instrumentos financeiros, contábeis, estoques, compras, RH, etc. As respectivas atividades obedecem a POP's já existentes.

**11 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

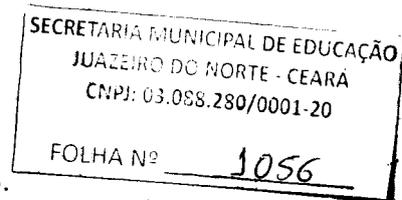
<b>CRONOGRAMA GERAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Fase</b>
Assinatura do Contrato de Gestão	1º dia	1
Início da gestão	A partir do 1º dia de assinatura do contrato	2
Contratação de equipe	Será realizado no primeiro mês de contrato, com previsão de finalização em 15 dias	3
Realização de treinamento inicial	Será realizado no primeiro mês de contrato, com previsão de finalização em 15 dias	3
Realização de formação continuada	Conforme plano de formação continuada	4
Implantação e execução plena do objeto	Será realizado no primeiro mês de contrato, com previsão de finalização em 15 dias	5

**12 CONCLUSÃO**

Fora apresentado acima a Proposta de Trabalho para participação no Edital de Chamamento Público nº 003/2023 para seleção de organização social para celebração de contrato de gestão, visando a garantia de suporte às ações e serviços de operacionalização, gerenciamento, execução e apoio escolar, em unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação.

A proposta apresentada garante à universalização do acesso à educação de qualidade, bem como a humanização do trabalho e a dignidade da pessoa enquanto colaborador.

**Prazo de validade da proposta: 90 dias**



De Belo Horizonte/MG para Juazeiro do Norte/CE, 20 de junho de 2023.



Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

IDDS

**REFERÊNCIAS**

- Decreto Municipal nº 824, de 13 de março de 2023;
- Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014;
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
- Lei Municipal nº 4311, de 28 de abril de 2014;
- Lei Municipal nº 4486, de 08 de junho de 2015.
- Plano Decenal de Educação de Juazeiro do Norte – 2015/2025;





**IDDS**

**PROPOSTA/PROJETO DE TRABALHO**

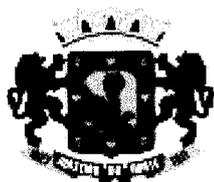
Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social

CNPJ: 18.273.227/0001-76

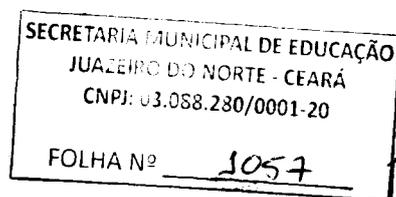
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SEDUC/PMJN**



**PREFEITURA DE  
JUAZEIRO  
DO NORTE**



**ESTRUTURA OPERACIONAL**

**DA ENTIDADE: Nº de**

**Colaboradores Contratados**

**JUAZEIRO DO NORTE/CE  
2023**



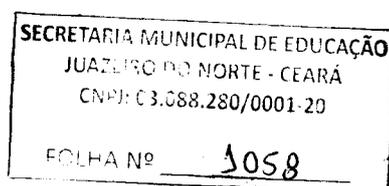
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

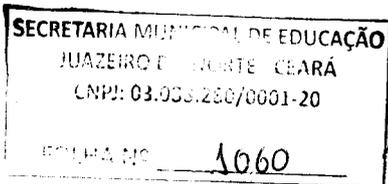
Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS, CNPJ nº 18.273.227/0001-76**, presta serviços à Prefeitura Municipal de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 001/2021 – vinculado ao Processo Administrativo nº 59.817/2020 – realizando a implementação do "Programa Municipal Educação Para o Futuro", para promover o fomento e a realização de atividades de interesse público, consubstanciado na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços, incluindo o fornecimento mão de obra, equipamentos e insumos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, com a promoção e o apoio à implementação de iniciativas voltadas às Políticas de Educação do Município de Betim, em diferentes áreas de atuação, **desde 23 de março de 2021 até o momento.**

No escopo de atuação do instrumento acima especificado, o IDDS realiza a gestão das unidades de educação do município de Betim, compreendendo tanto as atividades administrativas, quanto as pedagógicas e de ensino, atuando para aumentar a eficiência da aprendizagem dentro das escolas, reduzir custos e melhorar o nível dos serviços prestados aos alunos e beneficiários.

No objeto do contrato são atendidas 103 escolas, 63.006 mil estudantes (público do ensino infantil e fundamental I e II) e realizada a gestão 3806 profissionais da educação, administrativos e de apoio, sendo 1386 docentes e 1192 atendentes de apoio pedagógico, promovendo a boa gestão educacional nas escolas municipais de Betim.

Para o serviço de alimentação escolar dos alunos, estão contratadas **302 merendeiras e 25 Coordenadores Alimentares** com o fornecimento dos seguintes quantitativos de refeições:





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS, CNPJ nº 18.273.227/0001-76**, presta serviços à Prefeitura Municipal de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 001/2021 – vinculado ao Processo Administrativo nº 59.817/2020 – realizando a implementação do "Programa Municipal Educação Para o Futuro", para promover o fomento e a realização de atividades de interesse público, consubstanciado na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços, incluindo o fornecimento mão de obra, equipamentos e insumos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, com a promoção e o apoio à implementação de iniciativas voltadas às Políticas de Educação do Município de Betim, em diferentes áreas de atuação, **desde 23 de março de 2021 até o momento.**

No escopo de atuação do instrumento acima especificado, o IDDS realiza a gestão das unidades de educação do município de Betim, compreendendo tanto as atividades administrativas, quanto as pedagógicas e de ensino, atuando para aumentar a eficiência da aprendizagem dentro das escolas, reduzir custos e melhorar o nível dos serviços prestados aos alunos e beneficiários.

**No âmbito do objeto contratual são atendidas 101 (cento e uma) escolas, 62.763 (sessenta dois mil setecentos e sessenta três) estudantes** (público do ensino infantil e fundamental I e II) e realizada a gestão **3.707 profissionais da educação, administrativos e de apoio**, sendo **1.434 docentes e 1.244 atendentes de apoio pedagógico**, promovendo a boa gestão educacional nas escolas municipais de Betim, conforme o quadro abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20  
FOLHA Nº 1062

CARGO	QUANTIDADE
Atendente de Apoio Pedagógico	1244
Auxiliar de Secretariado	73
Agente de Serviços Escolares sem insalubridade	518
Agente de Serviços Escolares com insalubridade	
Merendeira	287
Coordenadores alimentares	22
Fonoaudiólogo	3
Fisioterapeuta	6
Psicólogo	4
Psicopedagoga	0
Terapeuta Ocupacional	3
Fisioterapeuta Equoterapia	0
Assistente Social	3
Apoio Equoterapia	0
Professor Apoio Educação Especializada	0
Tradutor Intérprete Língua de Sinais	0
Instrutor de Língua de Sinais	0
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS CIM	3
AUXILIARES DE CARGA E DESCARGA	11
AUXILIARES DE ALMOXARIFADO	2
AUXILIARES DE PRODUÇÃO	3
TECNICOS ADMINISTRATIVOS	0
PORTEIROS	5
TECNICO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL HOSPITALAR	0
ASSESSOR PEDAGOGICO I	4
ASSESSOR PEDAGOGICO II	21
ASSESSOR PEDAGOGICO III	5
ASSESSORES ADMINISTRATIVO I	0
ASSESSORES ADMINISTRATIVO II	0
ASSESSORES ADMINISTRATIVO III	0
Professor de Educação Infantil	142
Professor Ensino Fundamental I	828

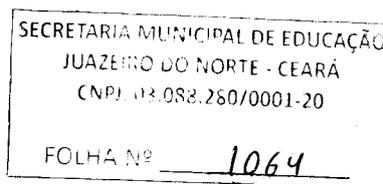




Professor Ensino Fundamental I	
Professor Ensino Fundamental II	350
Pedagogos	114
Monitor de Transporte Escolar	18
Motorista Escolar	1
Veículos de Transporte	37
<b>TOTAL</b>	<b>3707</b>

Atestamos ainda, que até o presente momento, o instituto IDDS presta os serviços contratados de forma satisfatória e apresenta bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado.

Betim/MG, 13 de outubro de 2022.



Marilene S. Santana Pimenta  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Betim

**Marilene Silva Santana Pimenta**  
Secretária Municipal de Educação de Betim

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/03/2023  
HORA: 16:34:16  
PÁG: 0539/0540

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

85820011046 045301792305 307674050815 827322700011  
858200000007 398501792309 307674050017 827322700011

EMPRESA: INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO N° DE CONTROLE: Evgcm1VSOs0000-1 N° ARQUIVO: JM7AKd6pAeR0000-2  
COMP: 02/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPARS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 18.273.227/0001-76  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: R JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 BAIRRO: BURITIS CNAE PREPONDERANTE: 8800600  
CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30493-180 CNAE: 8800600

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%	FGTS - 2%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 13.865.611,28	1.992,76
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 14.445,36	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 7220	3

VALORES DO FGTS	ENCARGOS SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2023			
DEPÓSITO FGTS	CONTRIB SOCIAL		
1.110.404,53	0,00	0,00	1.110.404,53
39,85	0,00	0,00	39,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.033.280/0001-20  
FOLHA Nº 1066

## PROPOSTA/PROJETO DE TRABALHO

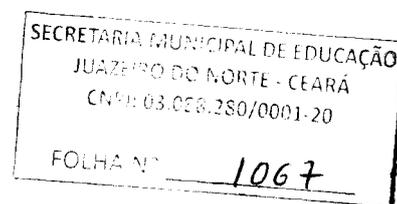
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SEDUC/PMJN



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ENTIDADE: Experiência em Gestão de Serviços Públicos

JUAZEIRO DO NORTE/CE  
2023



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA

**ICISMEP**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.083.280/0001-20  
FOLHA Nº 1068

Atestamos, para os devidos fins, que o INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS, CNPJ 18.273.227/0001-76, presta serviços à Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, por meio do Contrato nº 13/2019, realizando serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, desde 30 de agosto de 2019, sendo fornecidos os seguintes profissionais até a presente data:

CARGO	QUANTIDADE
Agente de Microcrédito	02
Agente de Transporte	01
Ajudante de Manutenção	06
Ajudante de Farmácia	01
Ajudante de Caminhão	03
Ajudante de Fossa	01
Ajudante de Obras	26
Almoxarife	04
Analista de Rede e Comum. de Dados	02
Analista Administrativo	01
Arquiteto	01
Assistente Social	03
Assistente Técnica	05
Assistente Administrativo	30
Atendente de Farmácia	03
Atendente	02
Auxiliar Administrativo	35
Auxiliar de Almoxarifado	02
Auxiliar de Controladoria	01
Auxiliar de Limpeza	01
Auxiliar de Manutenção de Edificações	02
Auxiliar de Serviços Funerários	04
Auxiliar de Farmácia	04
Auxiliar de Prontuário	03
Auxiliar de Serviços Gerais	394
Auxiliar de Logística	01
Auxiliar de Secretaria	01
Biólogo	01
Brigadista	08
Caieiro	03
Chefe de Transporte Rodoviário	01
Cirurgião Dentista	01
Coletor de Lixo Domiciliar	02
Condutor Socorrista	01
Coordenador	01
Coordenador Administrativo	01
Coordenador de Projetos em Saúde	01
Copeiro	02
Cozinheiro	13
Diretor de Manutenção	02
Diretor de T.I.	01
Educador Social	03

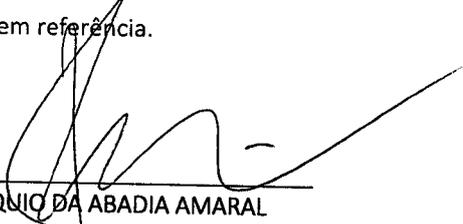


Encarregado	04
Enfermeiro	46
Engenheiro	02
Especialista em Saúde	01
Farmacêutico	06
Fisioterapeuta	12
Gerente de Transportes	01
Jardineiro	26
Maqueiro	04
Marceneiro	01
Mecânico	02
Médico Veterinário	03
Monitor – Olho Vivo	10
Monitor Escolar	03
Motorista	66
Oficial de Manutenção	05
Operador de SUS Fácil	08
Operador de Compactadora de Solos	01
Operador de Retroescavadeira	01
Operador de Motosserra	08
Pedreiro	33
Pintor	04
Porteiro	65
Preparador Físico	01
Professor de Ensino Fundamental II	01
Psicólogo	05
Recepcionista	92
Regente de Banda	01
Secretaria Executiva	01
Soldador	02
Supervisor	03
Técnico de Enfermagem	74
Técnico de Radiologia	03
Técnico de Equipamentos Biométricos	01
Técnico de Nutrição	02
Técnico Administrativo	12
Técnico de Informática	01
Técnico PGRSS	01
Tratorista	02
Varredor	27
Vigia	24
Viveirista Florestal	01
Zelador	30
<b>TOTAL</b>	<b>1.180</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.038.280/0001-20  
FOLHA Nº 1070

Registramos ainda que o Instituto atende ao contrato firmado com a presente Instituição de modo satisfatório, apresentando bom desempenho operacional e técnico, não havendo qualquer fato que desabone a qualidade, eficácia e efetividade na execução dos serviços em referência.

Betim, 14 de setembro de 2021.

  
EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL  
Diretor Geral da ICISMEP



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

# ICISMEP

CONTRATO Nº 13 /2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.038.280/0001-20  
FOLHA Nº 1072

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, com sede na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasília, CEP 32600-284, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada ICISMEP, neste ato representada por seu DIRETOR GERAL o **SR. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**, e **ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA**, com sede na Rua dos Timbiras, n.º 2875, Bairro Barro Preto, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30140-062, Fone (31) 3295-5655, e-mail grupo.donadochinha.ijuci@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.273.227/0001-76, Inscrição Estadual n.º 672689352.00-00, neste ato representado por sua procuradora, Sra. **Viviane Tompe Souza Mayrink**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.246.797, expedida pela SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 032.198.616-44, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**, por **técnica e preço**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. - Contratação de Entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, na forma das especificações contidas no Instrumento Convocatório.
- 1.2- Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, todos elementos constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019, CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pelo SERVICE e Recursos Humanos da ICISMEP, cujo seu responsável atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.
- 2.2 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela ICISMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo SERVICE e Recursos Humanos da ICISMEP.
- 2.3 A ICISMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129321901215200220972>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129321901215200220972-1  
Data: 19/01/2021 17:03:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28747-18SK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 17:07:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ICISMEP****5.1 - Constituição obrigações da ICISMEP:**

- 5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado público especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis junto aos responsáveis pela CONTRATADA.
- 5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 5.1.4. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.
- 5.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.1.6. Efetuar, quando tal atribuição lhe for imputada expressamente pela legislação afeta, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 5.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 5.1.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário e nos casos excepcionais declinados anteriormente neste Projeto Básico;
- 5.1.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
- 5.1.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 5.1.7.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.





INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAIBÁ

**ICISMEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.055.280/0001-20  
FOLHA Nº 1076

- 5.2.8 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, sem repassar quaisquer custos a estes.
- 5.2.9 As entidades CONTRATADAS que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:
- 5.2.9.1 Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
  - 5.2.9.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA; e
  - 5.2.9.3 Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
  - 5.2.9.4 Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.
- 5.2.10 Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas eletrônicos, a entidade CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.2.11 Substituir, no prazo de 02 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.
- 5.2.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- 5.2.12.1 Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129321901215200220972>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129321901215200220972-5  
Data: 19/01/2021 17:03:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28751-0ZC7;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

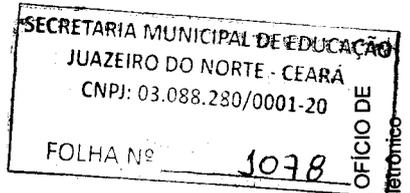
*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 17:07:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEIO PARAQUERA

**ICISMEP**

26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 5.2.18 O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*.
- 5.2.19 Os valores referentes às provisões mencionadas neste contrato que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à entidade prestadora dos serviços.
- 5.2.20 Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.
- 5.2.21 A CONTRATADA poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade CONTRATANTE para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato;
- 5.2.21.1 Na situação do subitem acima, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela CONTRATADA;
- 5.2.21.2 A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos;
- 5.2.21.3 A CONTRATADA deverá apresentar ao órgão ou entidade CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.
- 5.2.21.4 O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e para com o FGTS relativos ao serviço contratado.
- 5.2.22 Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.
- 5.2.23 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129321901215200220972>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129321901215200220972-7  
Data: 19/01/2021 17:03:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28753-R760;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 17:07:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OESTE

**ICISMEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.088.280/0001-20  
FOLHA Nº 1080

administrativa da ICISMEP para as tratativas, sendo que tal solicitação constará no e-mail do fiscal, respeitando o prazo acima;

- 5.2.35 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.2.36 O preposto deverá obrigatoriamente realizar visitas mensais ao posto de serviço, devendo se apresentar ao responsável pela fiscalização do contrato, vista a sanar algum questionamento ou solicitação;
- 5.2.37 A CONTRATADA será responsável pela contratação do funcionário terceirizado que prestará o serviço na ICISMEP, bem como todos os encargos referente a admissão, demissão, aviso de férias e demais relações trabalhistas.
- 5.2.38 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 5.2.39 Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias (quando cabíveis), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE
- 5.2.40. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 5.2.41 Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 5.2.42 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.2.43 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.44 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 5.2.45 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129321901215200220972>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129321901215200220972-9  
Data: 19/01/2021 17:03:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28755-N442;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 17:07:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

06



- 5.2.58 Disponibilizar, para a perfeita prestação dos serviços, somente empregados aptos, habilitados, qualificados e treinados, os quais deverão estar devidamente identificados.
- 5.2.59 Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos.
- 5.2.60 Em nenhuma hipótese alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe, e arcará com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.
- 5.2.61 Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE e substituir, sempre que exigido e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.
- 5.2.62 Adotar CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE na execução dos serviços, conforme determinado abaixo:
- 5.2.63 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- 5.2.64 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 5.2.65 Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os produtos a serem descartados;
- 5.2.66 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;
- 5.2.67 Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local na execução dos serviços;
- 5.2.68 Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, sendo o conteúdo programático do curso aprovado pela administração por meio do fiscal do contrato;
- 5.2.69 A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua dos serviços prestados;
- 5.2.70 Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;





- 5.2.85.1 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, quando aplicável. É dever da CONTRATADA saldá-los na época própria, uma vez que o empregado não mantém nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 5.2.85.2 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítima o empregado durante a execução deste contrato, ainda que ocorrido em dependência do CONTRATANTE;
- 5.2.85.3 Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 5.2.85.4 Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 5.2.85.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

5.2.86 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 5.2.86.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato;
- 5.2.86.2 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 5.2.86.3 A subcontratação de outra entidade para execução do objeto deste Contrato, salvo nos casos previstos neste, ou especificamente e formalmente autorizados pelo CONTRATANTE;
- 5.2.87 Constitui-se ainda, como obrigação e responsabilidade da CONTRATADA, adotar métodos isonômicos de seleção dos empregados a serem alocados na prestação dos serviços afetos à este Projeto Básico, dando ao procedimento seletivo ampla divulgação e publicidade e, na medida do aplicável, adotar os Princípios Gerais que regem a Administração Pública, dentre os quais se destacam o da Impessoalidade, Igualdade, Moralidade e Eficiência.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS**

- 6.1. Os pagamentos pelos serviços objeto deste Contrato serão efetuados pela ICISMEP, mediante procedimentos internos próprios, a partir da comprovação da execução e entrega dos processos compreendidos no objeto especificado neste Projeto Básico e no futuro Edital, dentro das condições exigidas, mediante atestação e apresentação dos documentos fiscais devidos.





- 6.15 Para fins de pagamento, a CONTRATADA somente poderá emitir o faturamento dos serviços através da emissão de Nota Fiscal, após verificação e aprovação pela CONTRATANTE do Relatório de Execução, devendo ainda o faturamento estar acompanhado das informações afetas aos empregados alocados no período de referência.
- 6.16 O Relatório de Execução das atividades deverá ser apresentado de forma detalhada, constando o nome dos empregados, a função, a carga horária realizada, o período de trabalho (diurno, noturno, semana, fim de semana etc.), e ainda, de forma consolidada, com os quantitativos e valores totais.
- 6.17 Mensalmente deverá ser disponibilizado Guia de Recolhimento de FGTS – GRF; Guia da Previdência Social; GFIP/SEFIP (Relação de Empregados – RE, Protocolo de Envio de Arquivo e Comprovante de Declaração à Previdência; Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND; Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; Apresentar controle de jornada assinado em papel timbrado; Recibo de pagamento dos Salários e benefícios; quando for o caso apresentar recibo de férias e décimo terceiro salário; quando da rescisão aviso prévio, termo de rescisão de trabalho homologado, guia de recolhimento rescisório do FGTS – GRRF.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias e 1.05.01.04.122.0002.2.0011.3.3.90.39, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO CRONOGRAMA**

- 8.1 - O Contrato será celebrado com vigência inicial de 12 (doze) meses, mas em se tratando de serviços continuados, e desde que mantidas as condições vantajosas da contratação inicial, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 8.2 - Como o objeto envolve a contrapartida social, o cronograma de execução do respectivo Projeto, que será confeccionado pelas entidades interessadas como critério técnico de avaliação, deverá contemplar os lapsos temporais necessários para o cumprimento das etapas, sendo que uma vez definidos, será de observância compulsória, podendo, contudo, em casos específicos, ser revisto ou atualizado.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

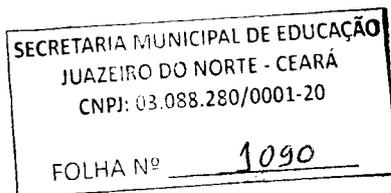
- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução pelo gestor do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.
- 9.2 - Quatro vertentes de FISCALIZAÇÃO se aplicarão à gestão do futuro Contrato, a saber:







- 12.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da Instituição, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar a Instituição a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a ICISMEP, nos termos desta cláusula.
- 12.4 Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Instituição, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Instituição, mediante a adoção das seguintes providências:
- 12.4.1 - Dedução de créditos da CONTRATADA;
- 12.4.2 - Execução da garantia prestada, se for o caso; e
- 12.4.3 - Medida judicial apropriada, a critério da Instituição.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 13.1 - Ocorrendo alteração no valor dos serviços constantes nas Tabelas de Serviços, em decorrência de inclusão de novo serviço/atividade profissional, alteração de pisos ou majoração de valor devidamente justificada, a Instituição irá firmar Termo Aditivo ao presente contrato de prestação de serviços, para adequação da Tabela de Serviços na qual se baseará os pagamentos pelos serviços executados.
- 13.2 - As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Instituição, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 129321901215200220972-19  
Data: 19/01/2021 17:03:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28765-L60F;



CNPJ: 06.870

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEIO PARA O PIAU

**ICISMEP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

CNPJ: 03.083.280/0001-20

FOLHA Nº 1092

ser apresentada em bens imóveis ou quaisquer dos meios indicados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- 17.2 - A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 17.2.1 **Prejuízos** advindos do não cumprimento do contrato;
- 17.2.2 **Multas** punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO a CONTRATADA;
- 17.2.3 Prejuízos **diretos** causados a ICISMEP decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 17.2.4 Obrigações **previdenciárias** e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA; e
- 17.2.5 Prejuízos **indiretos** causados a ICISMEP e prejuízos causados a terceiros, decorrentes **de culpa ou dolo durante a execução do contrato**.
- 17.3 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor da ICISMEP.
- 17.4 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia poderá acarretar a aplicação de multa de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 1% (um por cento).
- 17.5 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 1% (um por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
- 17.5.1 - A retenção efetuada com base no item 18.7 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA;
- 17.6 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 18.7 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 17.7 - O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos a CONTRATADA.
- 17.8 - O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar nos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.
- 17.9 - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização do contrato deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia a CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.
- 17.10 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela ICISMEP com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções a CONTRATADA.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129321901215200220972>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129321901215200220972-21  
Data: 19/01/2021 17:03:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28767-W4M2;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>  
Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Título

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 17:07:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

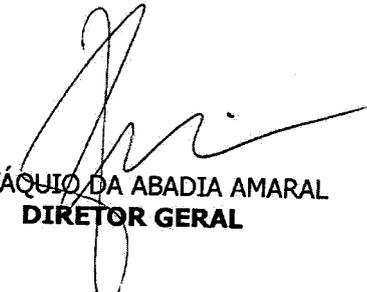


## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 As partes elegem o foro da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

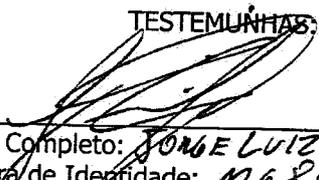
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Betim (MG), 30 de AGOSTO de 2019.

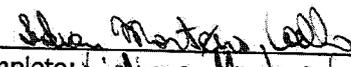
  
EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL  
DIRETOR GERAL

  
VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK  
ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA  
DOCHINHA

### TESTEMUNHAS:

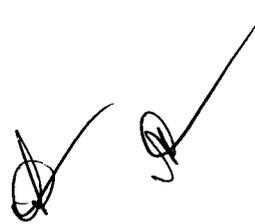
1 -   
Nome Completo: JORGE LUIZ PACHECO  
Carteira de Identidade: MG 8.407.469  
CPF: 055.981.336-95

### TESTEMUNHAS:

2 -   
Nome Completo: Lidiane Monteiro Coelho  
Carteira de Identidade: 14960772  
CPF: 10067975640

  
Alice Coutinho Chaves  
OAB/MG 136.139

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ  
CNPJ: 03.035.280/0001-20  
FOLHA Nº 1094



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 17:07:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129321901215200220972>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 129321901215200220972-23  
Data: 19/01/2021 17:03:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28769-3EH8;



CN.J. 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 05.033.280/0001-20
FOLHA Nº <u>1095</u>

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA OU DE FINS NÃO ECONÔMICOS PARA, INTEGRADO AO CONCEITO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL, PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP JUNTO A SEUS ENTES CONSORCIADOS, NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA, A SER CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E O INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor geral **Eustáquio da Abadia Amaral** e o **INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a seguir denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP nº 30493-180, Minas Gerais, telefone (31) 3295-5655, e-mail grupo.donadochinha.ijuci@gmail.com, inscrito no CNPJ sob o nº 18.273.227/0001-76, Inscrição Estadual n.º 672689352.00-00, neste ato representado por sua Presidente **Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink**, portadora da Cédula de Identidade nº M-7.246.797, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 032.198.616-44, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 13/2019, bem como a alteração do endereço da sede da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

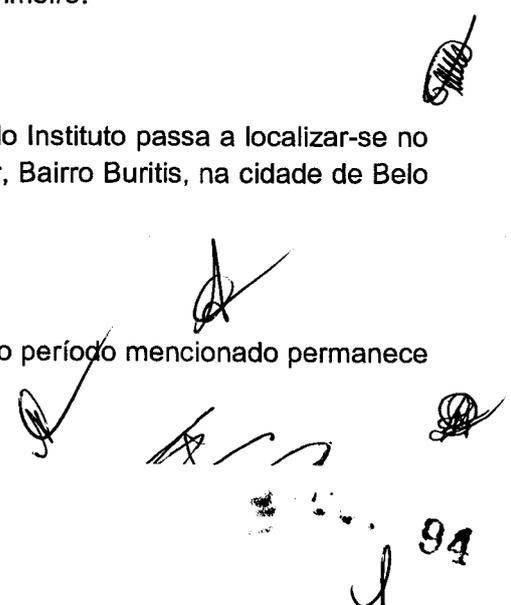
Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 30/08/2022 e término previsto para 29/08/2023, ou caso seja encerrado o prazo de transição previsto em novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Conforme indicado no Estatuto Social da Contratada, a sede do Instituto passa a localizar-se no endereço Rua José Hemetério Andrade, n.º 950, 5º e 6º andar, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, CEP nº 30493-180, Minas Gerais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação, o valor total do Contrato para o período mencionado permanece de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).



**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº

3.3.90.39.00.1.05.01.04.122.0002.2.0011,	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002,
3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006,	3.3.90.39.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003,
3.3.90.39.00.1.04.01.04.122.0002.2.0010,	3.3.90.39.00.1.03.01.10.302.0002.2.0019,
3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001,	3.3.90.39.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004,
3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013	e
3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009.	

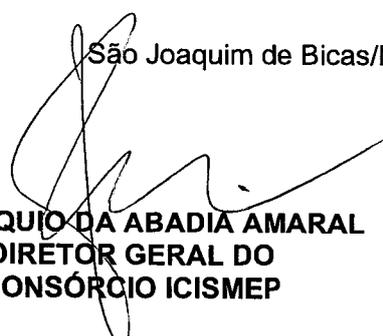
**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

  
Tamara Regiane Alves Cecilio  
OAB/ MG 197.074  
ICISMEP

São Joaquim de Bicas/MG, 08 de Julho de 2022.

  
**EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**  
DIRETOR GERAL DO  
CONSÓRCIO ICISMEP

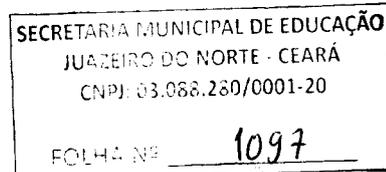
  
**VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**  
INSTITUTO DE DIGNIDADE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

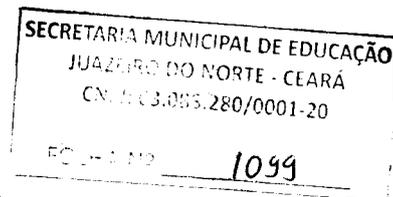
**TESTEMUNHAS:**

1 -   
Nome: **Geylton Langholz**  
CPF: **Coordenador de Licitações  
e Novas Parcerias  
IDDS**

2 -   
Nome:  
CPF: **10067975640**

3 -   
Nome:  
CPF: **041852446-73**





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS, CNPJ nº 18.273.227/0001-76**, presta serviços ao Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Termo de Fomento nº 003/2020 – vinculado ao Processo Administrativo nº 30.949/2020 – realizando a articulação, gestão e operacionalização dos serviços de apoio logístico e administrativo, nutricional, higienização, controle e desinfecção, manutenção, conservação e limpeza dos estabelecimentos da rede pública de saúde de Betim, no âmbito do Programa Municipal de Segurança do Paciente - PMSP, desde 20 de maio de 2020 até o momento, com fornecimento de mão de obra conforme as especificações do quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE
AGENTE DE LIMPEZA	247
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
ARTIFÍCIO ELETRÔNICA	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
AUXILIAR DE COZINHA	10
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	27
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA	70
CAPOTEIRO	1
ELETRICISTA	11
ENCARREGADO	15
ENGENHEIRO CIVIL	1
GARAGISTA	2
LIMPADOR DE VIDROS	9
MECÂNICO DE VEÍCULOS DIESEL LEVE	2
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	27
OPERADOR DE CAIXA	2
PORTEIRO	2
PORTEIRO NOTURNO	2
PROGRAMADOR DE SERVIÇOS	13
SERRALHEIRO	3
SUPERVISOR	6

Rua Pará de Minas, 640 • Brasileira • Betim-MG CEP: 32600-412

Telefax: (31) 3512-3000 site: www.betim.mg.gov.br

Fernanda de Oliveira dos Anjos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestora do SUS Betim/MG





Prefeitura de  
**BETIM**

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2
SUPERVISOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1
SUPERVISOR EXTERNO	4
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2
TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	2
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	6
TECNICO EM ELETROTÉCNICA	1
TÉCNICO EM MECÂNICA	1
TECNICO EM SUPORTE TI	10
TÉCNICO EM TELEFONIA	1
TÉCNICO QUÍMICA	1
TOTAL	487

Atestamos ainda, que até o presente momento, o Instituto DDS presta os serviços contratados de forma satisfatória e apresenta bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado.

Betim/MG, 14 de outubro de 2022.

Fernanda de Oliveira dos Anjos  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do SUS Betim/MG

Fernanda de Oliveira dos Anjos

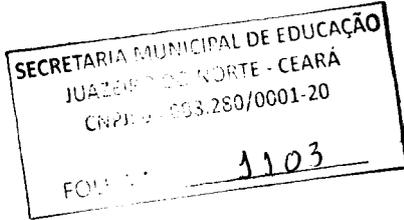
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS – Município Betim, MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.058.280/0001-20 FOLHA Nº <u>1101</u>
---



97

**TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020**



TERMO DE FOMENTO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – PA nº 30.949/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM/MG E A ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA/DDS.

O MUNICÍPIO DE BETIM, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.064.113.0001/00, com sede na Rua Pará de Minas, 640, Bairro Brasília, Betim/Minas Gerais, CEP: 32.600-412, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Vittorio Medioli, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão e o Procurador-Geral do Município, Dr. Bruno Ferreira Cypriano, doravante denominado CONTRATANTE e a Associação Grupo Convivência Dona Dochinha/DDS, CNPJ nº 18.273.227/0001-76, representada pela Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, com sede na Rua dos Timbiras, 2.875, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte (MG), aqui denominada CONTRATADA, e considerando o Decreto Municipal Nº 41.909 de 20 de dezembro de 2019 que institui o Programa Municipal de Segurança do Paciente – PMSP no município de Betim, especialmente no item VII que prevê a “articulação, gestão e operacionalização dos serviços de apoio logístico e administrativo, nutricional, higienização, controle e desinfecção, manutenção, conservação e limpeza dos estabelecimentos da rede pública de saúde de Betim”, considerando o Decreto Nº 42.030, de 22 de março de 2020 que declara calamidade pública e, dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo Coronavírus – COVID-19, e considerando a Lei Federal Nº 13.019/2014 que faculta as Organizações da Sociedade Civil a apresentarem planos para formalização de Termos de Fomento junto a administração pública em todas as esferas, resolvem celebrar um Termo de Fomento, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento por dispensa de chamamento público n.º 003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Articulação, gestão e operacionalização dos serviços de apoio logístico e administrativo, nutricional, higienização, controle e desinfecção, manutenção, conservação e limpeza dos estabelecimentos da rede pública de saúde de Betim, de acordo com o Decreto Municipal nº 41.909 de 20 de dezembro de 2019 que institui o Programa Municipal de Segurança do Paciente – PMSP no Município de Betim.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
divisaodeconvenios@yahoo.com.br | Telefones: (31) 3512-3338 | 3512-3344



PREFEITURA DE BETIM  
WWW.BETIM.MG.GOV.BR  
SUS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129322001213208437065>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129322001213208437065-1  
Data: 20/01/2021 09:02:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28958-3LJJ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 10:05:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



saúde humana, a integridade profissional, o meio e a imagem institucional.

2.3.2 - A verificação do cumprimento das metas e indicadores de desempenho serão acompanhados e monitorados pela Superintendência de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Betim, juntamente com uma comissão de acompanhamento e avaliação do Termo de Fomento, de acordo com o plano de trabalho aprovado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

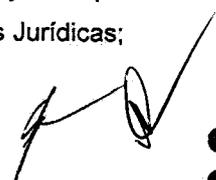
#### 3.1 Das obrigações da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

- 3.1.1 Disponibilizar toda a estrutura disponível para operacionalização dos serviços previstos no Plano de Trabalho.
- 3.1.2 Realizar até o primeiro dia útil de cada mês o repasse a OS contratada respeitando o cronograma mensal de repasse.
- 3.1.3 – Acompanhar o cumprimento das metas e indicadores de desempenho.

#### 3.2 Das obrigações da OSC contratada

- 3.2.1 Gerenciar a prestação de serviços continuados de higienização, desinfecção e manutenção de limpeza hospitalar interna e externa de conservação e preparo de alimentos com fornecimentos de mão de obra treinada, material de limpeza, material de consumo e equipamentos pertinentes, incluindo serviços de manutenção e apoio logístico, destinados a atender as necessidades do Hospital Público Regional de Betim e da Rede Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde /Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim-MG.
- 3.2.2 Disponibilizar mão de obra qualificada para atendimento das metas e indicadores pactuados, considerando os princípios e diretrizes do SUS e o Decreto Municipal nº 41.909 de 20 de dezembro de 2019 que instituiu o Programa Municipal de segurança do Paciente – PMSP no município de Betim.
- 3.2.3 Estar vinculada e subordinada ao regramento, normas e rotinas das Unidades e serviços de saúde constituintes da Rede SUS/Betim.
- 3.2.4 Notificar o Município de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, abrindo Processo Administrativo no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Betim, comunicando as alterações e solicitando a atualização no Termo de Fomento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
divisaodeconvencios@yahoo.com.br | Telefones: (31) 3512-3336 | 3512-3344

  
  
PREFEITURA DE BETIM  
WWW.BETIM.MG.GOV.BR  


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129322001213208437065>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129322001213208437065-3  
Data: 20/01/2021 09:02:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28960-2250;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 10:05:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

### 3.3 Das normas de execução

3.3.1- A OSC contratada deverá se enquadrar nos critérios e normas estabelecidos pela legislação em vigor ou outros ditames legais que as venham substituir ou complementar no que se refere a sua atuação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Para o cumprimento do objeto estabelecido neste Termo de Fomento, a Contratante repassará o valor anual de R\$17.310.759,86 (Dezessete milhões, trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$1.442.563,32 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso detalhado e aprovado no Plano de Trabalho.

4.2 Os valores de repasse poderão ser reajustados de acordo com comprovações apresentadas pela OSC contratada e no caso de situações extraordinárias, no que se refere a compra, locação e pagamento de recursos humanos e de prestadores de serviço, para atendimento do objeto pactuado.

a) a revisão poderá ser registrada por simples apostila nos casos em que não haja alteração do valor global do(s) Projeto(s);

b) em caso de necessidade de alteração do plano de trabalho inicial, deverá ser apresentado novo Plano que após aprovado, comporá esse Processo Administrativo e será documento orientador das novas metas, indicadores e valores financeiros;

Parágrafo Primeiro: Poderá haver a retenção dos valores correspondentes ao previsto em cronograma de desembolso quando identificado o descumprimento de ações, ou evidências de irregularidade na aplicação dos desembolsos anteriores.

Parágrafo Segundo. No caso da OSC não apresentar a prestação de contas mensal, nos termos previstos nesta cláusula, a Contratante poderá suspender os desembolsos financeiros, até que seja apresentada a prestação de contas parcial, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Fomento estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

1- 09.01.10.302.0075.223101.339037.015500;

2- 09.01.10.122.0050.218201.339037.015912;

3- 09.01.10.122.0050.218201.339037.015913.

As despesas correrão à conta do orçamento vigente, nas classificações programáticas e

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
divisaodeconvenios@yahoo.com.br | Telefones: (31) 3512 3336 | 3512 3344

 PREFEITURA DE BETIM  
 WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129322001213208437065>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129322001213208437065-5  
Data: 20/01/2021 09:02:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28962-SEC3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 10:05:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JUAZEIRO DE MATOS, 1000  
CNPJ: 07.000.000/0001-20  
RUA PARA DE MINAS, 640, BRASILEIA - BETIM | MG - CEP: 32600-412  
FOLHA Nº 1109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
gabinete.saudebetim2017@gmail.com  
TELEFONE: (31) 35123407 | 35123429



ou a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, para analisar e emitir parecer até o último dia do mês subsequente ao quadrimestre, quanto ao cumprimento das ações pactuadas.

5.8 O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação do Termo de Fomento que deliberará pelos membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

5.9 A comissão emitirá relatório conclusivo, que será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde e aos órgãos de controle interno e externo do Município (quando solicitado).

### CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Termo de Fomento devem ser analisados pela Comissão de Avaliação.

Parágrafo Único – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho para compor o Relatório de Gestão Anual da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Betim.

Parágrafo Primeiro. Havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo Contratante à OSC, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação para cumprimento dos indicadores e metas estabelecidas.

Parágrafo Segundo. Havendo inadimplemento do objeto, com ou sem excedentes financeiros junto à OSC, o Contratante poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar o Termo de Fomento, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou adotar outras medidas que julgar cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 No caso de inadimplemento das obrigações e responsabilidades assumidas pela OSC estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas inadequações;
- b) Rescisão do Termo de Fomento;

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
divisaodeconvenios@yahoo.com.br | Telefones: (31) 3512 3338 | 3512 3344

*[Handwritten signatures and stamps]*

PREFEITURA DE BETIM  
WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129322001213208437065>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 129322001213208437065-7  
Data: 20/01/2021 09:02:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28964-E8EK;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



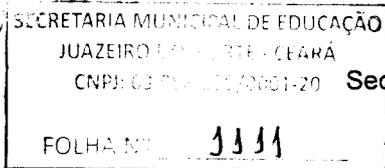
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 10:05:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

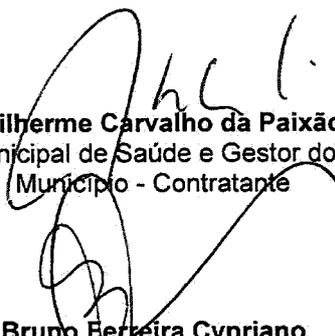
101

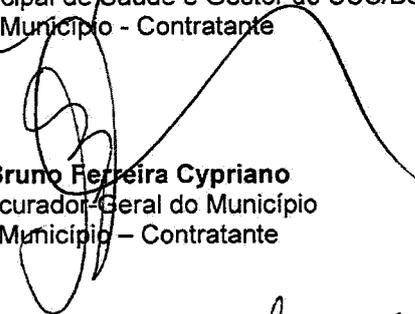
questões que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Betim, 20 de maio de 2020.



  
**Guilherme Carvalho da Paixão**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/Betim  
Município - Contratante

  
**Bruno Ferreira Cypriano**  
Procurador-Geral do Município  
Município - Contratante

  
**Viviane Tompe Souza Mayrink**  
Associação Grupo Convivência Dona Dochinha/DDS  
OSC Contratada

TESTEMUNHAS

  
Nome: *Geylton dos Anjos J. Pereira*  
CPF Nº *459.668.988-12*

Nome:  
CPF Nº

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
divisaodeconvenios@yahoo.com.br | Telefones: (31) 3512-3336 | 3512-3344

 PREFEITURA DE BETIM  
 WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/129322001213208437065>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 129322001213208437065-9  
Data: 20/01/2021 09:02:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA28966-J6EK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 10:05:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.